

Carta nº 2602/2024 – Suprin/DP

Porto Alegre/RS, 27 de novembro de 2024.

Ao Ilmo. Sr.

Demétrius Jung Gonzalez,

Diretor Geral,

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – Agesan-RS,

Porto Alegre/RS.

Assunto: Resposta ao Parecer sobre as Manifestações do Prestador (PMP) a respeito da fiscalização regular do município de Campo Bom.

Processo AGESAN número: 054-P/2024.

Senhor Diretor,

A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN vem, através do presente, em atenção ao Ofício nº 2117/2024, encaminhar manifestação em resposta ao (PMP) a respeito da fiscalização regular do município de Campo Bom.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN

Porto Alegre, 22 de novembro de 2024.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 2117/2024 – AGESAN, em atendimento ao Parecer sobre as Manifestações do Prestado (PMP) do Processo 054P/2024 - Fiscalização Regular, no município de **Campo Bom**.

Vimos pelo presente, em atenção ao Ofício nº 2117/2024, que trata do Parecer sobre as Manifestações do Prestador (PMP) do processo nº 054-P/2024, referente à fiscalização regular realizada no município de Campo Bom, apresentar **Recurso à Diretoria Geral Colegiada** quanto às manifestações não acolhidas por essa Agência, pelas razões que seguem.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R 21A
9	-	CONSTATAÇÃO	Limpeza do reservatório com prazo vencido.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN. Em conformidade. A identificação do reservatório R21A no sistema STC é R21 e, abaixo segue o laudo de limpeza do reservatório

PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo

Ação	Prazo previsto
Desnecessário	Concluído

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN (NOVEMBRO/2024): Em conformidade. Os reservatórios que atendem o bairro Vista Alegre são denominados R20 e R21, conforme imagem abaixo do sistema STC. Houve erro no preenchimento das informações do Anexo II.



CORSA				
Selecione um módulo	CAMPO BOM	R16	Loteamento Oriente	Elevado
Reservatório	CAMPO BOM	R17	Vila Velha	Apoiado
	CAMPO BOM	R17A	Vila Velha	Elevado
Reservatório	CAMPO BOM	R18	LOT. BONAMIGO	Elevado
Limpeza	CAMPO BOM	R19	4 COLONIAS NORTE	Elevado
Laudo	CAMPO BOM	R20	Vista Alegre	Apoiado
	CAMPO BOM	R21	Vista Alegre	Elevado
	CAMPO BOM	R30	Morada da Colina	Elevado

Laudo de lavagem do R20, encaminhado de acordo com o anexo:

PMP_Processo_054_2024_NC_9

Plano de ação: segue abaixo

Ação	Prazo previsto
Desnecessário	Concluído

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	R 05
114	-	CONSTATAÇÃO	Água acumulada em cima do reservatório
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva da unidade
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN. Em conformidade. Água estava acumulada devido a longos períodos de chuvas

PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo

Ação	Prazo previsto
Desnecessário	Concluído

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN (NOVEMBRO/2024): Em processamento. Será avaliada a viabilidade de um sistema de drenagem contínua e/ou outra solução que cesse o acúmulo de água da chuva.

Plano de ação: segue abaixo

Ação	Prazo previsto
Instalar sistema de drenagem contínua e/ou outra solução para cessar o acúmulo de água de forma definitiva	365 dias

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	SAA - Campo Bom - Laboratório Dois Irmãos
149	3.17	CONSTATAÇÃO	Parâmetros fluoreto fora dos padrões (0mg/L em 20/04/2024) de acordo com inspeção realizada na documentação in loco no dia da fiscalização.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Os resultados dos ensaios não estão sendo satisfatórios
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN. Em conformidade. O procedimento de dosagem e flúor foi modificado para garantir melhores resultados analíticos. A estrutura do laboratório de Dois Irmãos integra o sistema SAA do município de Campo Bom, que está regulado por outra Agência.

PLANO DE AÇÃO: Adequação da metodologia de flúor

Ação	Prazo previsto
Alteração da dosagem de flúor	Concluído

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN (NOVEMBRO/2024): Em conformidade. Segue registro dos resultados das análises no sistema STC, que demonstra que dosagem de flúor foi adequada e está dentro dos parâmetros:

US. DOIS IRMAOS - Sistema de Poços: DOI-09										Competência: 11/2024	
Dia	Hora	Cloro Livre Água Tratada	Floror Água Tratada	Turbidez Água Tratada	Cor Água Tratada	pH Água Tratada	Odor Água Tratada	Sabor Água Tratada		Ações	
22/11/2024											
21/11/2024	17:30	0,60	0,7	0,3	2		N.O.	N.O.	<input type="checkbox"/>		
20/11/2024	17:30	0,96	0,6	0,2	2		N.O.	N.O.	<input type="checkbox"/>		
19/11/2024	17:30	0,91	0,6	0,4	2		N.O.	N.O.	<input type="checkbox"/>		
18/11/2024	17:30	0,82	0,6	0,5	2	7,0	N.O.	N.O.	<input type="checkbox"/>		
17/11/2024									<input type="checkbox"/>		
16/11/2024									<input type="checkbox"/>		
15/11/2024	17:30	0,70	0,7	0,4	2	7,0	N.O.	N.O.	<input type="checkbox"/>		
14/11/2024	17:30	1,31	0,6	0,2	2		N.O.	N.O.	<input type="checkbox"/>		
13/11/2024	17:30	0,51	0,6	0,5	2		N.O.	N.O.	<input type="checkbox"/>		
12/11/2024									<input type="checkbox"/>		
11/11/2024									<input type="checkbox"/>		
10/11/2024									<input type="checkbox"/>		
09/11/2024	17:30	0,61	0,7	0,5	2		N.O.	N.O.	<input type="checkbox"/>		
08/11/2024									<input type="checkbox"/>		
07/11/2024	17:30	0,70	0,6	0,5	2		N.O.	N.O.	<input type="checkbox"/>		
06/11/2024	17:30	0,74	0,8	0,5	2		N.O.	N.O.	<input type="checkbox"/>		
05/11/2024	17:30	0,55	0,7	0,6	2		N.O.	N.O.	<input type="checkbox"/>		
04/11/2024	17:30	0,56	0,6	0,6	2	7,0	N.O.	N.O.	<input type="checkbox"/>		
03/11/2024	17:30	0,41	0,6	0,5	2		N.O.	N.O.	<input type="checkbox"/>		
02/11/2024									<input type="checkbox"/>		
01/11/2024	17:30	0,61	0,8	0,4	2		N.O.	N.O.	<input type="checkbox"/>		

Plano de ação: segue abaixo

Ação	Prazo previsto
Desnecessário	Concluído

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE Flauth
170	5.19	CONSTATAÇÃO	Indícios de extravasamento de rede
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Obstrução ou extravasamento das redes da ETE
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN. Em conformidade. Como a fiscalização ocorreu logo após o período das enchentes de maio/2024, a água mostrada na foto é oriunda das chuvas, pois o solo ainda estava encharcado. Não se tratando de extravasamento de rede.

PLANO DE AÇÃO: desnecessário

Ação	Prazo previsto
Desnecessário	Concluído

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN (NOVEMBRO/2024): Em conformidade. Segue imagens que comprovam o não extravasamento da rede nem do TSC:



Plano de ação: segue abaixo

Ação	Prazo previsto
Desnecessário	Concluído

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE Flauth
172	5.19	CONSTATAÇÃO	Não foram encaminhados os certificados de destinação final do lodo retirado em dezembro de 2023
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Sem remoção de lodo adequada, segundo normas vigentes
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN. Em conformidade. Os MTR's foram gerados e o lodo foi retirado e encaminhado para o leito de secagem da ETE Passo da Cruz em Sapiranga, conforme procedimento de transporte. Porém o MTR não foi recebido como recebedor na ETE passo da CRUZ e por causa disso o MTR foi cancelado automaticamente pelo sistema da FEPAM, após 60 dias da emissão.

PLANO DE AÇÃO: desnecessário

Ação	Prazo previsto
Apresentado MTR	Concluído

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN (NOVEMBRO/2024): Em conformidade: O TSC Fauth foi limpo conforme MTRs assinados em anexo. O que ocorre em relação à expiração do documento é que, em Dezembro/2023 o setor responsável pela baixa dos MTRs era outro e neste período ocorreu a troca dos responsáveis técnicos que tinham acesso ao site do MTR para fazer a baixa da documentação dentro do sistema. De julho/2024 em diante, essa responsabilidade passou a ser do meio ambiente regional, junto com os RTs, e este tipo de erro não deverá mais ocorrer."

MTRs em anexo:

PMP_Processo_054_2024_NC_172_MTR_2312045197

PMP_Processo_054_2024_NC_172_MTR_2312045221

PMP_Processo_054_2024_NC_172_MTR_2312045243

Plano de ação: segue abaixo

Ação	Prazo previsto
Desnecessário	Concluído

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE Flauth
173	5.19	CONSTATAÇÃO	Se comparados com a NBR ou a legislação vigente os resultados apresentados do TSC não atingem padrões para emissão de efluente ou percentual de remoção satisfatório
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não atender a todos os padrões de emissão estabelecidos na legislação vigente.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Em conformidade. A ETE Fauth está passando pelo processo de licenciamento e ainda não tem uma LO específica. O Consema 355/2017 é a legislação que define os parâmetros de lançamento de efluentes líquidos e a base legal para a FEPAM estabelecer os parâmetros solicitados na LO. Como um TSC a ETE Fauth cumpre o papel de minimizar o impacto da emissão direta do efluente no corpo receptor, mas sem uma LO definida para o sistema de tratamento a única base para a consulta de atendimento ou não aos padrões passa ser a própria resolução do COSEMA. A Resolução 355/2017 define em seu Art. 17 / II uma tabela para o os limites de emissão de efluente de esgoto sanitário. Para a vazão inferior a 200 metros cúbicos diários os limites são: 120 ppm de DBO5, 330 ppm de DQO e 140 ppm de SST, não havendo limite para o NMP dos coliformes termotolerantes. Dadas essas condições o sistema Fauth atende os padrões definidos pela

resolução conforme rotina de coletas e análises do sistema. O resultado médio de SST das análises coletadas desde o início do ano de 2023 é 74 ppm de SST. O resultado médio das análises coletadas para o parâmetro DBO é 86 ppm de DBO5, e o resultado médio de DQO é 284 ppm de DQO.

PLANO DE AÇÃO: desnecessário

Ação	Prazo previsto
Desnecessário	Concluído

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN (NOVEMBRO/2024): Em conformidade. Reiteramos informações já prestadas no RAAC: A ETE Fauth está passando pelo processo de licenciamento e ainda não tem uma LO específica. O Consema 355/2017 é a legislação que define os parâmetros de lançamento de efluentes líquidos e a base legal para a FEPAM estabelecer os parâmetros solicitados na LO. Segue nos anexos comprovantes de que resultados atendem o padrão de emissão estabelecidos pela resolução CONSEMA:

- PMP_Processo_054_2024_NC_173_1
- PMP_Processo_054_2024_NC_173_2
- PMP_Processo_054_2024_NC_173_3
- PMP_Processo_054_2024_NC_173_4
- PMP_Processo_054_2024_NC_173_5
- PMP_Processo_054_2024_NC_173_6
- PMP_Processo_054_2024_NC_173_7

Plano de ação: segue abaixo

Ação	Prazo previsto
Desnecessário	Concluído

Documento assinado digitalmente
 **CLAUDIOMIRO FERREIRA DA SILVA**
Data: 26/11/2024 13:55:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudiomiro Ferreira da Silva
Coordenador de Operações
Sapiranga – Campo Bom – Estância Velha - Portão

Stênio A. A. Cangussú
Assinado de forma digital por Stênio A. A. Cangussú
Dados: 2024.11.26 17:40:14 -03'00'

Stênio Adriano Alves Cangussú
Gerente de Operações